



RESOLUÇÃO nº. 021/2016, de 27 de julho de 2016.

APROVA a validação de Inscrição de Programas do CRAS CEU, CEU e do Programa de Aprendizagem para Adolescentes desenvolvido pela GUARDA MIRIM em parceria com a RENAPSI; a Renovação de Registro da Entidade GERAR e inscrição de seu Programa de Aprendizagem para Adolescentes; a Inscrição de Programa do CREAS IV e a readequação do Plano de Trabalho do CRAS Santa Cruz para CRAS Cancelli.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 26/07/2016, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que trata em seu artigo nº 91 - As Entidades não Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, artigos nº 32 e 33;

CONSIDERANDO a Resolução nº 044/2014 - CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/ inscrição, validação e renovação no CMDCA de Cascavel - PR;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 71 de 10 de junho de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas

de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164/ 2014 de 09.04.2014 - CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, artigo 430, alterado pela Lei 10.097 de 2000, que preconiza sobre a formação técnica profissional desenvolvida por entidades de fins não econômicos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 723/2012 e nº 1.288/2015 e Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT nº 97/2012, dentre outras orientações deste Órgão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005 – MTE, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 723, de 23/04/2012, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 1.005 de 1º de julho de 2013, que altera a Portaria Nº 723 de 23/04/2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.740 de 04 de maio de 2016, que altera o Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005 - MTE, para dispor sobre a experiência prática do aprendiz;

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel, aprovado pela Resolução Nº 018/2015 de 06/05/2015 e pela Lei Municipal Nº 6.588 de 28/03/2016.

CONSIDERANDO os requerimentos de pedidos de Validação de Inscrição de Programas do CRAS CEU, CEU e do Programa de Aprendizagem para Adolescentes desenvolvido pela Guarda Mirim em parceria com a RENAPSI, de

Renovação de Registro da Entidade GERAR e inscrição de seu Programa de Aprendizagem para Adolescentes e readequação do Plano de Trabalho do CRAS Santa Cruz para CRAS Cancelli e a Inscrição de Programa do CREAS IV;

CONSIDERANDO os pareceres expedidos pelos Técnicos de Referência das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Esporte e Lazer e de Cultura;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Registro, Inscrição, Validação e Renovação do CMDCA, que no uso de suas atribuições foi **favorável ao deferimento de Registro/ Inscrição/ Validação ou Renovação das Entidades e Programas abaixo relacionados, condicionados a entrega de documentos pendentes no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e em**

caso de descumprimento justificativa formal junto ao CMDCA, assim como que: 1) Que conste na deliberação do CMDCA que o Conselho na condição de Órgão de Controle Social da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente não delibera sobre público com idade de 18 anos ou superior a esta faixa etária à Programas de Aprendizagem para Adolescentes, conforme prevê a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.005 de 1º de julho de 2013 – Anexo II – Item 17. Portanto o pleito da Entidade GERAR para atender jovens de 18 a 24 anos não é de responsabilidade do CMDCA; 2) Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhe e monitore o atendimento realizado pelas Entidades e Unidades, mais especificamente quanto ao público de adolescentes atendidos pelos Programas de Aprendizagem para Adolescentes, visando garantir a previsão legal do art. 23-A, § 5º do Decreto nº 8.740 de 04/05/2016 - Ministério do Trabalho e Emprego; 3) Que sejam oficiados os Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público da Infância e da Juventude, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria do Trabalho, Juizado do Trabalho e Defensoria Pública sobre a deliberação do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da **plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 26/07/2016, que aprovou o parecer da Comissão de Registro/ Inscrição/ Validação ou Renovação com alterações, e de que o Certificado de Registro/ Inscrição seja expedido pelo CMDCA com**

validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição e após este prazo será realizada nova avaliação pelo Conselho.

ENTIDADE/ UNIDADE	PROGRAMA / REGIME DE ATENDIMENTO/ PÚBLICO ALVO	REQUERIMENTO	PENDÊNCIAS
Associação Educação Espírita Lins de Vasconcellos - GUARDA MIRIM/ Parceria com RENAPSI	_ Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes - Arco de Aprendizagem em setor Bancário Adolescentes Serviços Administrativos Cascavel - CBO 32426 _ Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto _ Público: <u>Adolescentes de 14 a 15 anos e 11 meses;</u>	Validação de Registro de Parceria/ Inscrição de Programa	_ Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio válido; _ Cópia da Licença Sanitária Válida; _ Atestados de Antecedentes Criminais dos Membros da Diretoria com data válida; _ Atestados de qualidade e eficiência expedidos pela Vara da Infância e da Juventude e do Ministério Público; _ Cópia do Certificado de Registro no CMDCA da Sede da RENAPSI.
Geração de	_ Programa de	Renovação de	_ Cópia do Plano

<p>Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR</p>	<p>Aprendizagem Profissional para Adolescentes</p> <p>Arcos ocupacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Ocupações Administrativas - CBO 411010; _ Logística - CBO 391115; _ Comércio e Varejo - CBO 521110; ___ Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto <p style="text-align: center;">Público: <u>Adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses</u></p>	<p>Registro/Inscrição de Programa</p>	<p>de Segurança contra incêndio válido;</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Cópia da Licença Sanitária Válida; _ Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido; _ Atestados de Antecedentes Criminais dos Membros da Diretoria com data válida; _ Atestados de qualidade e eficiência expedidos pela Vara da Infância e da Juventude e do Ministério Público;
<p>CRAS CEU</p>	<p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar <p>_ Público: Famílias</p>	<p>Validação de Inscrição</p>	<ul style="list-style-type: none"> _ Cópia do Plano de Segurança contra incêndio válido; _ Cópia da Licença Sanitária Válida; _ Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido; _ Atestados de qualidade e

			eficiência expedidos pelo Ministério Público;
Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU	<ul style="list-style-type: none"> _ Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto _ Política da Cultura _ Política de Esporte e Lazer _ Política de Assistência Social _ Público: Crianças e Adolescentes 	Validação de Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> _ Cópia do Plano de Segurança contra incêndio válido; _ Cópia da Licença Sanitária Válida; _ Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido; _ Atestados de qualidade e eficiência expedidos pelo Ministério Público;
CREAS IV	<p>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI;</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar - Público: Crianças e Adolescentes com direitos violados e suas Famílias, conferindo 	Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> _ Cópia do Plano de Segurança contra incêndio válido; _ Cópia da Licença Sanitária Válida; _ Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido; _ Atestados de qualidade e eficiência expedidos pela Vara da Infância e da Juventude,

	<p>máxima prioridade a crianças na faixa etária da primeira infância, conforme prevê o art. 13 - § 2º do ECA e da demanda reprimida oriunda do CREAS I, dos casos cujo endereço são da área de abrangência do CREAS IV.</p>		<p>Ministério Público e Conselho Tutelar;</p>
CRAS CANCELLI	<p>_ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;</p> <p>_ Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar; Público: Famílias</p>	<p>Readequação do Plano de Trabalho, devido extinção do CRAS SANTA CRUZ e implementação do CRAS Cancelli em novo endereço.</p>	<p>_ Cópia do Plano de Segurança contra incêndio válido;</p> <p>_ Cópia da Licença Sanitária Válida;</p> <p>_ Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;</p> <p>_ Atestados de qualidade e eficiência expedidos pela Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar.</p>

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR os requerimentos de validação de Inscrição de Programas do CRAS CEU, CEU e do Programa de Aprendizagem para Adolescentes desenvolvido pela Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos - GUARDA MIRIM em parceria com a RENAPSI; a Renovação de Registro da Entidade GERAR e inscrição de seu Programa de Aprendizagem para Adolescentes; a Inscrição de Programa do CREAS IV e a readequação do Plano de Trabalho do CRAS Santa Cruz para CRAS Cancelli, conforme deliberação do CMDCA supracitada, para o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e após este prazo nova avaliação do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 27 de julho de 2016

Hudson Marcio Moreschi Junior
Vice Presidente do CMDCA – Gestão 2015/2017